



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

PROJETO DE LEI Nº 033/2021.

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2018-2021, LDO 2021 e LOA 2021, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), destinado a atender despesa com a Devolução de Saldo do Convênio da Saúde, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Executivo Municipal de Itaguajé, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), destinado a atender despesa com a Devolução de Saldo de Convênio da Saúde.

§ Único - A despesa decorrente do presente crédito, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa / Fonte / Valor		
07.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Saúde		
07.001.00.000.0000.0.000	Fundo Municipal de Saúde		
07.001.10.301.0012.2.025	Manutenção das Ações da Saúde		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	33495	51.000,00
Total			51.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito constante do art. 1º desta Lei, será considerado o superávit do exercício anterior apurado no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2020, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2021.


CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL